



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0025132-89.2019.5.24.0005**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/12/2019

Valor da causa: R\$ 147.500,00

Partes:

AUTOR: ARTHUR MARQUES DA SILVA BUCHARA DE ALENCAR

ADVOGADO: DANIELA RODRIGUES AZAMBUJA MIOTTO

RÉU: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA

ADVOGADO: ANDRE THEODORO QUEIROZ SOUZA

RÉU: MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE

ADVOGADO: MATUSUEL DE ASSUNCAO CHAVES

PERITO: RENATA PAULA KRONKA

TERCEIRO INTERESSADO: ASSOCIACAO RECANTO SAO JOAO BOSCO - ARSJB

ADVOGADO: JULIANO DA SILVA LOPES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATOrd 0025132-89.2019.5.24.0005
AUTOR: ARTHUR MARQUES DA SILVA BUCHARA DE ALENCAR
RÉU: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Dr. MARCO ANTÔNIO DE FREITAS, MMº. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, tendo em consideração a existência de execução em curso nos autos em epígrafe, pelo importe de R\$ 161.183,43 (cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), em 16 de junho de 2025.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, a Leiloeira Pública Oficial, ANA CLÁUDIA BLASCZYK, matrícula JUCEMS sob n.º 57/2021, nomeada pelo Juízo, a quem se delega a competência para promover a divulgação e receber as propostas de aquisição dos interessados dos bens a seguir relacionado(s):

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote de terreno designado pela letra "C", em Campo Grande/MS, com área total de 460,21m², limitando-se: Norte, com a Rua Vinte e Seis de Agosto; Sul, com parte do lote "B"; Nascente, com o lote "A"; e Poente, com a Rua Guia Lopes, **conforme consta da abertura da matrícula**, acham-se edificadas 02 (duas) Casas, uma em alvenaria, sob n.º. 139 e outra de tábuas, sob n.º. 161. **Benfeitorias.: Conforme consta no laudo de avaliação**, no terreno atualmente há 01 (uma) edificação desabitada e em estado degradado de conservação. Imóvel matriculado sob n.º. 52.379 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS.

Avaliação: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em 10 de julho de 2025, consoante Auto de Penhora e Avaliação sob id. a190b1e.

Lance mínimo: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

A alienação ocorrerá por preço igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

***** Obs.: Em caso de arrematação, deverá ser resguardada a parte cabente a coproprietária ASSOCIAÇÃO RECANTO SÃO JOÃO BOSCO - ARSJB, correspondente a 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, §2º, do CPC.**

Localização do Bem: Rua Vinte e Seis de Agosto, esquina com Rua Guia Lopes, Lote C, Campo Grande/MS, consoante auto de depósito id. a190b1e.

Bem depositado nas mãos de: ANA CLAUDIA BLASCZYK, Leiloeira Oficial, inscrito no CPF nº 056.343.089-33, consoante auto de depósito Id. f57eb5f, de 19 de junho de 2026.

Ônus que incidem sobre o bem: Arrolamento de bens em favor de Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia/GO; Penhora nos autos nº 1999.60.00.003647-5, em trâmite na 6ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul; Indisponibilidade nos autos nº 201605.0217.00133298-IA-140, em trâmite na 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS, conforme AV-09; Indisponibilidade nos autos nº 0024745-39.2017.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0024623-89.2018.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0025798-55.2017.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0024553-72.2018.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0024359-72.2018.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0024414-97.2016.5.24.0005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0024826-51.2018.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0024802-91.2016.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0025866-48.2016.5.24.0004, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0024246-04.2016.5.24.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0024275-54.2016.5.24.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0024327-28.2022.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0024325-58.2022.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0024375-32.2018.5.24.0005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0024326-43.2022.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

MEÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

IMÓVEL OCUPADO: Em caso de ocupação, a desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A alienação fica aberta ao público a partir da disponibilização do Edital de Venda Direta no site da Leiloeira, para propostas durante 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias. Durante o prazo de promoção da venda, apresentada a primeira proposta, aguardar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de outras propostas, sendo que a cada proposta apresentada iniciar-se-á novamente a contagem do prazo, até que cessem as propostas e findem-se os 05 (cinco) dias determinados, observando-se, neste caso, o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem nova proposta, restará encerrada a alienação, independentemente do decurso do prazo de vigência do edital.

2. Quem pretender adquirir deverá estar ciente de que, à espécie, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho; da Lei nº 5.584, de 22.06.70; da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, artigo 879, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

3. Os honorários da Leiloeira ficam fixados em 5% no caso de arrematação, pagos pelo arrematante (Decreto 21.981/1932 c/c art. 884, parágrafo único, do CPC).

4. O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF – Caixa Econômica Federal/BB – Banco do Brasil S/A, a ser enviada a Leiloeira no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como, deverá ser depositada a comissão da Leiloeira através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo supracitado, em nome de **ANA CLÁUDIA BLASCZYK (CPF: 056.343.089-33)**.

4.1 A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015).

4.2 Em caso de parcelamento, deverá ser pago 20% como sinal, e o restante em 12 parcelas mensais de igual valor, atualizadas pelo IPCA-e.

4.3 O atraso de qualquer das prestações acarretará a perda do sinal em favor da execução, com o retorno do bem à praça.

4.4 Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

5 A Carta de Alienação será expedida quando integralmente quitado o valor da arrematação.

6. O bem será entregue ao arrematante/adjudicante no estado em que se encontra, competindo ao interessado os encargos necessários à efetivação do registro, caso necessário, bem como a verificação do estado físico do bem e os custos da retirada do bem do local onde se encontra.

7. Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar a existência de vícios;

8. Eventuais dúvidas ou questões serão dirimidas pelo Juízo.

9. Para que cheguem ao conhecimento do executado, do exequente, do depositário e demais interessados, a presente decisão tem força de edital levado ao público, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, sem prejuízo da divulgação pela Leiloeira.

10. Os interessados que não forem encontradas nos endereços constantes dos autos, entende-se que, por conta da simplicidade do procedimento nesta Justiça Especializada, a mera publicação do Edital é admitida como forma de intimação das partes a propósito do certame.

11. Por essa razão, assim ficam intimados da alienação judicial, por meio da publicação deste expediente, tendo-se por suprida a comunicação quanto ao particular.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO DE FREITAS

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE FREITAS, em 21/07/2026, às 16:15:48 - 50d5b29
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26072114584430500000032910201?instancia=1>
Número do processo: 0025132-89.2019.5.24.0005
Número do documento: 26072114584430500000032910201